



FUNDAÇÃO UNIPLAC
Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense

ATO NORMATIVO nº 013, de 29 de novembro de 2012.

Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado, Diretora Executiva da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação UNIPLAC, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - O recebimento de qualquer forma de incentivo econômico oferecido pela Fundação Uniplac para pagamento de mensalidade por alunos da Uniplac – Bolsa Cidadã, Bolsa do art. 170, Bolsa do art. 171, desconto reingresso, desconto por Grupo Familiar, etc –, não poderá ser acumulado com outros benefícios concedidos pela Fundação, devendo o aluno beneficiado optar por um dos benefícios concedidos.

Art. 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 29 de novembro de 2012.

Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado
Diretora Executiva